**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 09
PROC. Nº FL. 12/09

**LEI Nº 3.729 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, destinado a atender despesa do Poder Legislativo Municipal, na classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO
Secretaria da Câmara
01 01 01.01 031 0011 2.002 – 3.3.90.39 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica... R$ 3.694,00
Total..... R$ 3.694,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO
Secretaria da Câmara
01 01 01.01 031 0011 2.002 – 3.3.90.35 – Consultoria..... R$- 1.200,00
01 01 01 01 031 011 2002- 4.4.90.52 – Equip. Material Permanente..... R$ 2.494,00
Total..... R$- 3.694,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de dezembro de 2009.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário da Fazenda

Jornal Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 30/DEZ/2009 10:33 00006459